

EDITAL Nº 022/2024

ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Eleição para substituição do coordenador na Comissão de Residência Médica - COREME do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

I – DA COMISSÃO

A Comissão de Residência Médica – COREME é uma instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de residência médica para planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência médica da instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº7.562, de 15 de setembro de 2011.

II - DA COMPOSIÇÃO E VAGA

2.1 De acordo com a Resolução CNRM nº. 16, de 30 de setembro de 2022, a Comissão de Residência Médica – COREME é um órgão colegiado constituído por:

- I - Um Coordenador e um Vice Coordenador;
- II - O Supervisor de cada PRM da instituição;
- III - Um representante dos médicos residentes; e
- IV - Um médico especialista representante da direção da instituição de saúde.

2.2 Para substituição da representação na Comissão de Residência Médica – COREME, a vaga disponibilizada é:

- uma vaga para coordenador;

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 A **inscrição** para substituição do coordenador na Comissão de Residência Médica – COREME deverá ser feita através de e-mail para **coreme@saocamilo-sp.br** no período de **01 a 02 de março de 2024**.

3.1.1 Poderá inscrever-se membros que integre o quadro da COREME, médico (não residente) com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

IV – DA ELEIÇÃO

4.1 A **eleição** para substituição do coordenador na Comissão de Residência Médica – COREME será por meio de votação eletrônica através do link <https://forms.office.com/r/RPfi5qn2eS> no período de **04 a 05 de março de 2024**.

4.2 Caso o Representante eleito deixe de integrar o corpo de colaboradores da Instituição perderão automaticamente a representação.

4.2.1 Ocorrendo o disposto nesse artigo, será indicado um novo representante para preenchimento da vaga, considerada a ordem decrescente dos resultados da eleição, a partir do primeiro colocado.

V - DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada automaticamente pelo sistema, logo após o término do período de votação.

VI – DO RESULTADO

6.1 Será considerado como representante, o mais votado para substituição do coordenador na Comissão de Residência Médica.

6.2 No caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior titulação;
- b) Maior idade.

6.3 Considerando que o voto não é obrigatório declarar-se-ão realizadas as votações no sistema eletrônico, com qualquer número de votantes.

6.4 A publicação do resultado final será divulgada no dia **06 de março de 2024**, no site institucional-link secretaria – resultados e também na sala dos professores do Campus Ipiranga.

6.5 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do processo de eleição. O inscrito, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal de atendimento: aluno@saocamilo-sp.br.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso não existam interessados suficiente para realização de eleição, consideraremos para fins de substituição de coordenador na Comissão de Residência Médica, o candidato inscrito.

7.2 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo colaborador, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral